



CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO

FL. 033

Ata da Sessão Extraordinária de 21 de maio 2020.

Aos vinte um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na Sala das Sessões da Sede do Poder Legislativo de Conceição do Coité, Bahia, em horário regimental, reuniram-se em Sessão Extraordinária os Membros da Câmara Municipal, de forma remota, mediante uso de equipamentos eletrônicos, conforme a Portaria 1185/2020, que adota procedimentos legislativos durante estado de calamidade pública. 2020. Havendo número legal, foi aberta a sessão. Presentes todos os Vereadores. Ordem do Dia-**Projeto de Lei Nº03/2020**, de autoria do vereador Iêdo. “Autoriza prorrogar e parcelar tributos e taxas municipais e, dá outras providências”. Discutiram os vereadores: Iêdo, Jai, Gel, Lindo, Pedrinho, Rene, Araújo, Betão, Silvan e Elizane. Em votação nominal e com declaração de voto. Por problemas técnicos no equipamento do vereador Betão ele não participou da votação do Pl nº03/2020. O presidente chamou a atenção sobre a instabilidade na internet de alguns vereadores e que estes devem estar com uma conexão adequada para participarem bem da sessão informou ainda que o sistema do Poder legislativo está operando perfeitamente. Aprovado por sete votos favoráveis e seis votos contrários. O vereador Araújo solicitou ao secretário da casa que verificasse o quórum da sessão e tomasse as providências cabíveis. **Projeto de Lei Nº 09/2020**, de autoria do vereador Nego Jai. “Suspende a cobrança da CIP- Contribuição de Iluminação Pública.” Discutiram os vereadores: Jai, Gel de Tetê, Pedrinho, Araújo, Iêdo, Lindo de Neuza, Xandy e Cesar. O vereador Nego Jai apresentou requerimento de prorrogação da sessão para concluir a votação do projeto hora discutido. Votação do requerimento. A vereadora Jussara se ausentou durante a votação do projeto. Aprovado o requerimento por unanimidade. Em votação nominal e com declaração de voto, o projeto foi aprovado por sete votos favoráveis e quatro votos contrários. Nada mais havendo o Presidente declarou encerrada a Sessão remota por ter esgotado o tempo regimental. A ata será digitada e publicada sua minuta no Diário Oficial do Município. Será impressa, discutida e votada na sessão subsequente.